

PROJETO DE LEI N.º 160/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

APROVADO
[Assinatura]

Dirétor Legislativo

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões de reais)**, destinados ao reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação do Paulista - Administração Direta, conforme abaixo discriminado:

			Valores em R\$
Órgão	19000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCACÃO	
Unidade Orçamentária	19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	4010	Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação	
Ação	3030	Aquisição do Prédio da Secretaria/Fundo Municipal de Educação - FME	
Elemento de Despesa	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	
Fonte	1111.0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
		Valor	4.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações do orçamento vigente discriminadas abaixo:

			Valore em R\$
Órgão	19000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCACÃO	
Unidade Orçamentária	19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2011	Ensino Fundamental de Qualidade	
Ação	4017	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte	1111.0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	
Valor			4.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 13 de setembro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito



Cidade do Povo
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º / 2021

Senhor Presidente.

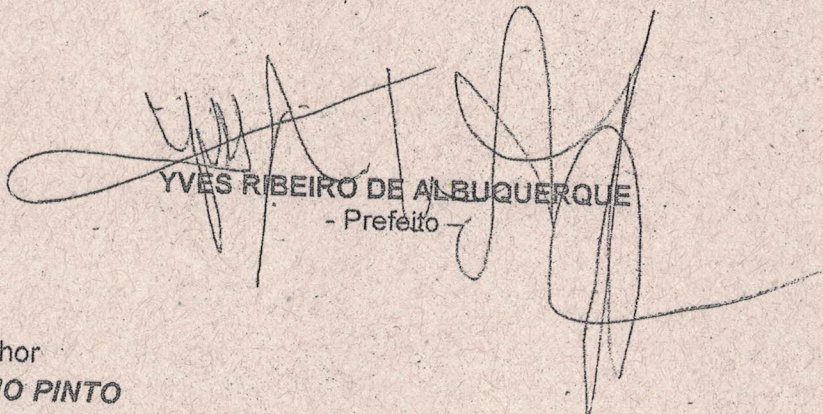
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria/Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta.

O presente Projeto de Lei foi elaborado em conformidade com o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Complementar Federal n.º 4320/1964.

Informamos que o referido Crédito Especial viabilizará, através da aquisição de imóvel, a requalificação das ações de apoio e desenvolvimento do Centro de Formação de Professores e da Casa dos Conselhos vinculados à Educação, com destaque as instalações da Sede da Secretaria de Educação deste Município.

Diante do exposto, conto com o apoio e aprovação dessa Egrégia Câmara para o Projeto de Lei que ora submeto a apreciação.

Paulista, 13 de setembro de 2021.



YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
- Prefeito -

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDSON DE ARAÚJO PINTO
MD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município do Paulista
NESTA

